



CURITIBA

04.05



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002 que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A** e a empresa **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.493.899/0001-93 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 45 – 8º andar, Centro, nesta capital, neste ato e na forma do seu estatuto, representada aqui por sua Diretora Presidente, **CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA**, CPF/MF nº. 875.808.889-04, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **DANIELA ROSSET**, CPF/MF nº. 026.248.109-00, assistidos pela Supervisora Jurídica **SANDRA REGINA S. ROMANIELLO**, inscrita na OAB-PR sob nº 18.190, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, , pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pinhais, na Rua 21 de Abril, nº 250, CNPJ nº 84.968.874/0001-27, neste ato representada por seu sócio **JAIR BATISTA GONÇALVES**, CPF/MF nº 84.968.874/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, obedecidas as condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº 001/2010**, autorizado no Processo Administrativo nº 01-019.246/2010, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto do Aditamento

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato originário por mais **12 (DOZE) meses, com início em 25 de abril de 2014 e término em 24 de abril de 2015**, podendo ser novamente prorrogado se acordas as partes e desde que obedecida a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

A fim de manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, em conformidade com as disposições do Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, os valores referentes a prestação de serviços objeto do contrato sob aditamento, serão reajustados no percentual de **6,875% (seis vírgula oitocentos e setenta e cinco centésimos de por cento)**, passando o valor mensal a ser de **R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)**, alterando-se o valor anual para **R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais)**.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Disposições Finais

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento primitivo, não modificadas por este termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

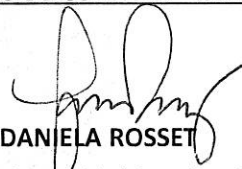
Curitiba, 25 de Abril de 2014.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A



CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA

Diretora Presidente



DANIELA ROSSET

Diretora Administrativa e Financeira



SANDRA REGINA SCHIMITKA ROMANIELLO

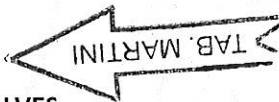
Supervisora Jurídica

ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

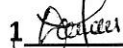


JAIR BATISTA GONÇALVES

Sócio Administrador

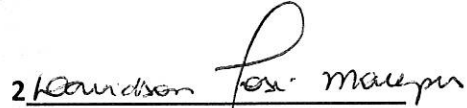


Testemunhas:

1. 

Nome: Fernanda Celli Ceneza Mendes

CPF: 036.713.359/80

2. 

Nome: DAVIDSON JOSÉ MUELHERES

CPF: 041.940.699-94

Davidson José Muelheres
Gerência Financeira - Agência de Investimentos
MARTINI - PINHAIS - PR
CURITIBA - PR